

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U.  
Nº 566/2013 - ASJUR/PRES.**

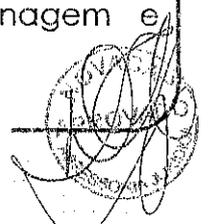
**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA  
Nº 566/2013, CELEBRADO EM 29/05/2013, ENTRE A  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO  
BRASIL - NOVACAP E A ETEC - EMPREENDIMENTOS  
TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

**PROCESSO Nº: 112.003.984/2013.  
LOTE: 02**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP** Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor de Urbanização **ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **ETEC - EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida no SIA, Trecho 04, Lote 520 (parte), Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.505.321/0001-48, Inscrição Estadual nº 07.317.723/001-64, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Senhor **FELIPE DA SILVA E SOUSA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da C.I. nº 2071051 SSP/DF e do CPF nº 996.992.901-10, residente e domiciliado nesta Capital Federal, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 131/132, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.210ª sessão, realizada em 26/11/2015 às fls. 133 com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.003.984/2013**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos, **por mais 120 (cento e vinte) dias corridos**, passando o término da execução de **16/12/2015** para **14/04/2016** e o término da vigência de **24/07/2016** para **21/11/2016**, por estar aguardando recursos financeiros; cuja contratação tem por finalidade a reabilitação, pela CONTRATADA, de vias urbanas com execução dos serviços fresagem, capeamento asfáltico, microrrevestimento, meios-fios, drenagem e



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

sinalização horizontal em vias e logradouros públicos em Brasília - DF, nos seguintes locais: Parte da L3 Sul (maior parte) e outras vias sem nome.

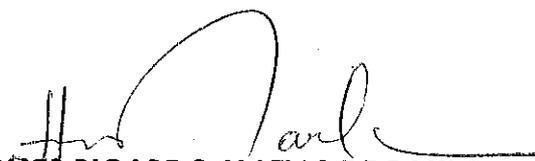
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 566/2013 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 27 de novembro de 2015.

**PELA NOVACAP:**



**HERMÉS RICARDO MATIAS DE PAULA**  
DIRETOR-PRESIDENTE



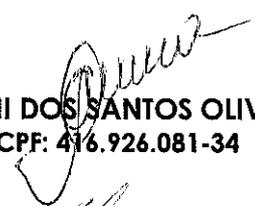
**ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**  
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

**PELA CONTRATADA:**



**FELIPE DA SILVA E SOUSA**

**TESTEMUNHAS:**



**ALVANI DOS SANTOS OLIVEIRA**  
CPF: 416.926.081-34



**JOSÉ DOS REIS RIBEIRO**  
CPF 238.858.661-53

